LEI Nº. 1.327
DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 31ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2016 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 065/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 72.165,00 (setenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.1018.0000	Oficinas e Cursos Culturais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
Ficha 159		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.2053.0000	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	49.165,00
Ficha 166		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.2053.0000	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00
Ficha 169		
	TOTAL	72.165,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.1018.0000	Oficinas e Cursos Culturais	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.165,00
Ficha 160		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.1018.0000	Oficinas e Cursos Culturais	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
Ficha 161		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.2053.0000	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	18.000,00
Ficha 168		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.2053.0000	Manutenção da Divisão de Cultura	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	18.000,00
Ficha 170		
	TOTAL	72.165,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor com data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal